LEI Nº 2620, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001.
Dá denominação a Farmácia Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Farmácia do Povo do nosso Município como "Farmácia do Povo Enfermeira Daisy Paiva Marinelli".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de novembro de 2.001.

GERALDO MAGARENKO
Prefeito Municipal